

PORTARIA Nº10/2017

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.


RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores, MIGUEL GOMES MARTINS, MASP 1108132-0, VICTOR FERREIRA LIMA, MASP1392591-2 E RENATO FRANÇAS BATISTA DE ANDRADE, MASP1430428-1 como fiscais do **CONTRATO INF- 3262.00, Processo nº215100429/2017**, celebrado com a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE**, inscrita no CNPJ sob o nº16. 636.540/0001-04, tendo como objeto serviços de informática, valor do contrato R\$1.390,00.

Art. 2º - O fiscal deverá atuar em obediência as cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 19 de junho de 2017.


MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO
Presidente da Fundação Helena Antipoff

